



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº
14.133/2021**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025

(Processo Administrativo Nº 005/2025-SEMTRAS)

Torna-se público que a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, por meio do Setor de compras realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do [art. 75, II, parágrafo 3º](#) nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis do objeto: **AQUISIÇÃO GÁS E COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA**, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.
- A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: licitacaopmmc2024@gmail.com, como já citado a cima no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar da publicação.

Mojuí dos Campos – PA, 17 de fevereiro de 2025.

DHEIMISY DANIELE
NASCIMENTO
ALVES:96502614272

Assinado de forma
digital por DHEIMISY
DANIELE NASCIMENTO
ALVES:96502614272

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto: 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

EDITAL DE DISPENSA
DISPENSA Nº 006/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INC. II DA LEI 14. 133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, torna pública que realizará Dispensa de licitação, com critério julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas neste edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	20 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaopmmc2024@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php

1. OBJETO:

Constitui objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÕES.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE:

0707 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00- Material de Consumo

16600000- Transferência de Recursos do FNAS.

08.244.0003.2059 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

3.3.90.30.00- Material de Consumo
16600000- Transferência de Recursos do FNAS
08.244.0003.2.076- Proteção social especial do SUAS
3.3.90.30.00- Material de Consumo
16600000- Transferência de Recursos do FNAS.

1616 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.122.0003.2.009 – Manutenção de comissões e Conselhos Municipais
3.3.90.30.00- Material de Consumo
15000 – Recursos não vinculados de impostos.
08.122.0003.2.050- Manutenção das atividades da SEMTRAS
3.3.90.30.00- Material de Consumo
15000 – Recursos não vinculados de impostos
08.122.003.2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00- Material de Consumo
15000 – Recursos não vinculados de impostos
08.243.003.2.077 – Ações de Assistência Social e Proteção a Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00- Material de Consumo
15000 – Recursos não vinculados de impostos
08.241.0003.2.078 – Ações em Assistência Social e Proteção ao Idoso
3.3.90.30.00- Material de Consumo
15000 – Recursos não vinculados de impostos

2.2 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 62.075,28 (sessenta e dois mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 A presente ficará aberta por período de 3 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: licitacaopmmc2024@gmail.com fazendo referência a DISPENSA N° 006/2025.

Limite para apresentação e entrega de proposta de preços: 20 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas.

3.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.2. Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; 3.3.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

- 3.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 3.3.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal); 3.3.3. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, se pessoa jurídica;
- 3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.3.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes licitante (RG);
- 3.3.3. Comprovação de Cadastro no SICAF;
- 3.4 Balanço Patrimonial dos dois últimos anos;
- 3.5 Proposta de Preço/Cotação:
- 3.5.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.5.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.5.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 3.5.3 Deverá apresentar em conjunto com a documentação de proposta as declarações do anexo III.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, que será feito através de pagamento via cartão de débito exclusivo para este fim;
- 4.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade;
- 4.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 4.1. O valor de cada item será estipulado nas propostas apresentadas;
- 4.2. O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de DISPENSA será de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste processo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota fiscal e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;
- 4.3. A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas;
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

DHEIMISY DANIELE ASSINADO DE FORMA
NASCIMENTO digital por DHEIMISY
DANIELE
ALVES:9650261427
2 NASCIMENTO
ALVES:96502614272

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto: 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
Órgão	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS E SETORES VINCULADOS DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA
Proc. Adm.	005/2025
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 005/2025.	
2. Área requisitante	
2.1. Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	

3. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS E SETORES VINCULADOS DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.

4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	4.800	R\$ 7,28	R\$ 34.944,00
02	DIESEL S-10	LITRO	2.300	R\$ 7,17	R\$ 16.491,00
03	RECARGA DE GÁS 13 KG (em regime de troca: entregar o botijão cheio e recolher o botijão vazio)	UND	84	R\$ 126,67	R\$ 10.640,28

Valor Estimado da Contratação: R\$ 62.075,28 (sessenta e dois mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

5. Justificativa da Contratação

A solução proposta é a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para a aquisição de gás e combustíveis, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

Social (SEMTRAS) e dos setores vinculados do município de Mojuí dos Campos/PA. Essa escolha se fundamenta na necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela SEMTRAS, que incluem a prestação de serviços de assistência social, programas de apoio e projetos sociais que dependem do uso de combustíveis para a locomoção e funcionamento de suas operações.

Justificativas Técnicas

Urgência e Necessidade: A SEMTRAS realiza atividades que exigem a disponibilidade imediata de gás e combustíveis para o atendimento à população. A demora na contratação por meio de licitação poderia comprometer a execução de programas essenciais, especialmente em situações emergenciais.

Valor e Vantagem: A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, permite a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o limite estabelecido. A aquisição de gás e combustíveis, por se tratar de um serviço contínuo e com fornecedores locais, pode ser feita de forma a garantir melhor preço e condições, evitando a burocracia de um processo licitatório longo.

Fornecimento Regular: A escolha por um fornecedor local para o fornecimento de gás e combustíveis garante não apenas a agilidade na entrega, mas também a possibilidade de negociar condições mais favoráveis, levando em consideração a realidade do município e a necessidade da SEMTRAS.

Justificativas Econômicas

Redução de Custos: A dispensa de licitação permite a negociação direta com o fornecedor, o que pode resultar em melhores preços e condições de pagamento. A agilidade na contratação também evita custos adicionais que poderiam surgir com atrasos e interrupções nos serviços.

Eficiência de Recursos: A aquisição de gás e combustíveis por meio de dispensa de licitação assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira mais eficiente, evitando desperdícios associados a processos licitatórios prolongados e desnecessários, especialmente considerando a natureza das demandas da SEMTRAS.

Apoio ao Comércio Local: A contratação de fornecedores locais não apenas beneficia a SEMTRAS, mas também fomenta a economia do município de Mojuí dos Campos, promovendo o desenvolvimento econômico local e fortalecendo o comércio da região.

Diante das justificativas técnicas e econômicas apresentadas, a contratação direta por meio de dispensa de licitação para aquisição de gás e combustíveis é a solução mais adequada para atender as demandas da SEMTRAS e setores vinculados. Essa abordagem não só assegura a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promove uma gestão eficiente dos recursos públicos, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

6. Das dotações orçamentárias

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE:

0707 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00- Material de Consumo

16600000- Transferência de Recursos do FNAS.

08.244.0003.2059 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

1616 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.122.0003.2.009 – Manutenção de comissões e Conselhos Municipais

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15000 – Recursos não vinculados de impostos.

08.122.0003.2.050- Manutenção das atividades da SEMTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15000 – Recursos não vinculados de impostos

08.122.003.2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15000 – Recursos não vinculados de impostos

08.243.003.2.077 – Ações de Assistência Social e Proteção a Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15000 – Recursos não vinculados de impostos

08.241.0003.2.078 – Ações em Assistência Social e Proteção ao Idoso

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15000 – Recursos não vinculados de impostos

7. Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses), que se dará a partir da assinatura do contrato.

8. Requisitos da contratação

- ✓ Certificações de qualidade e conformidade com normas técnicas e regulatórias, como as emitidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
- ✓ Condições de entrega, incluindo prazos, frequência e locais de entrega do objeto.
- ✓ Capacidade logística do fornecedor para garantir a entrega dos produtos conforme a demanda e as necessidades da SEMTRAS.
- ✓ Conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo a gestão adequada de resíduos gerados pelo uso dos insumos e reagentes.
- ✓ Conformidade com a legislação aplicável à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/21.
- ✓ Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar
- ✓ Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- ✓ Certidões válidas previstas na Lei 14.133/21 no neste TR.
- ✓ Requisitos de Habilitação de acordo com o edital

9. Obrigações da Contratada

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- b) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMTRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

- c) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- d) Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados
- e) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante
- f) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação
- g) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- h) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- i) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- j) Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do objeto.
- k) A contratada se obrigará as suas expensas, a entrega de gás, que se fizerem necessárias.
- l) Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.
- m) A contratante será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer do cumprimento do objeto, assim como com funcionários de terceiros, oriundos da aquisição.

10. Obrigações da contratante

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- c) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- d) Efetuar os pagamentos até 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no projeto básico, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

11. Forma e Local de entrega

- a) Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Trabalho e Assitencia Social-SEMTRAS
- b) A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08h às 15h, de segunda a sexta feira.
- c) As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.
- d) As entregas deverão ser realizadas no máximo de 30 dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

12. Pagamento

- a) O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.
- b) na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 11.1, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

13. Disposições gerais

- a) As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- b) O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Mojuí dos Campos, 17 de fevereiro de 2025

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO
ALVES:96502614272

Assinado de forma digital por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO
ALVES:96502614272

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto: 002/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA Nº 006/2025

COM BASE NO O ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS E SETORES VINCULADOS DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	4.800		
02	DIESEL S-10	LITRO	2.300		
03	RECARGA DE GÁS 13 KG (em regime de troca: entregar o botijão cheio e recolher o botijão vazio)	UND	84		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro que concordo com todos os termos do Edital e Termo de Referência. Declaro Razão social ou nome; - Nº do CNPJ ou CPF:

**Av. Castelo Branco – nº S/N – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 99102-1787 – e-mail: semtras@mojuidoscamos.pa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

**ANEXO III
DECLARAÇÕES
DISPENSA Nº 006/2025**

Prezados Senhores, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com representante ou funcionário da Secretaria Responsável pelo processo;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- g) Que não tenho parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal